

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PARECER TÉCNICO N.º 016 - CAT

Assunto: Adoção da NBR 7199/89 e o uso de vidros de segurança na construção civil.

O Chefe do Centro de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo:

Considerando o previsto no art. 1º da lei 3.218, de 20 de julho de 1978, combinado com o art. 3º do Decreto 2125-N, de 12 de setembro de 1985;

Considerando os casos de acidentes ocorridos pela falta de vidros adequados em parapeitos de varandas e instalações similares em edificações fora do Estado do Espírito Santo;

Considerando a possibilidade de acidentes desta natureza também ocorrerem no Estado pela utilização de vidros e respectiva instalação inadequados;

Considerando a necessidade de efetivo acompanhamento da utilização de vidros de segurança nos casos em que o risco de queda esteja presente;

Considerando o previsto no item 4.8 da NBR 9077/93 da Associação Brasileira de Normas Técnicas que contempla o assunto; e

Considerando que a Norma NBR 9077/93 já foi adotada pelo CBMES através do Parecer Técnico nº 09 – CAT.

RESOLVE:

- 1- Adotar a NBR 7199/89 como base para as exigências relativas às instalações de envidraçamento em construção civil.
- 2- Em caso de uso de vidros em saídas de emergência, tais como corredores, balcões, varandas, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros, além do previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.8.1.4 da NBR 9077/93, deverá ser observado o previsto nas alíneas do item 4.7.2.1 da NBR 7199/89.
- 3- Os projetos de proteção contra incêndio e pânico deverão conter notas-resumo dos itens que forem pertinentes, disponibilizadas preferencialmente no quadro de esquadrias dos pavimentos onde os vidros forem instalados.
- 4- Pôr em prática o presente parecer, após aprovação do Comando-Geral do CBMES e devida publicação em Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 31 de julho de 2007.

Edvaldo Souza da Silva – Ten Cel BM
Chefe do Centro de Atividades Técnicas